

SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS (VIGÊNCIA)

TERMO DE ADITAMENTO N° 02, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E SOLENIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INCLUINDO OS FUNDOS MUNICIPAIS E FESG, ALÉM DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS/INFORMATIVAS, PROGRAMAS DE UTILIDADE PÚBLICA, DETERMINADAS PELO PREFEITO, GESTORES E/OU AUXILIARES COM ESTA PRERROGATIVA, PODENDO SER EM FORMA DE INSERÇÕES 180” NA PROGRAMAÇÃO, MATÉRIAS INSTITUCIONAIS OU CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA E A EMPRESA **GOIÁS PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV LTDA-ME**.

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, Fundação publica municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, devidamente inscrita no CNPJ n° 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente SR. **VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n° 4742182 DGPC-GO e do CPF n° 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO, neste ato denominado simplesmente **CRENCIANTE**; e a empresa: **GOIÁS PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.479.302/000152, com sede na Rua Minas Gerais, n° 1941, Centro em Goiatuba-GO, neste ato representada pelo seu procurador **Welson Okamoto**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF: 434.812.211-34 e portador do RG: 1438616 SPTC-GO, residente e domiciliado em Goiatuba- GO denominada simplesmente **CRENCIADA**, em face do que consta do contrato original, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO, resultante da licitação na modalidade de **Chamamento 001/2021**, conforme o Processo Administrativo n° 2023008484, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo, nos termos do Item IV do Termo de Referência do Edital, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de radiodifusão para divulgação das ações, atividades e solenidades da Administração Pública incluindo os Fundos municipais e FESG, além de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programas de utilidade pública, determinadas pelo Prefeito, Gestores e/ou auxiliares com esta prerrogativa, podendo ser em forma de inserções 180” na programação, matérias institucionais ou campanhas de interesse público, nos valores fixados pelo Termo de Referência da FESG, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelas mesmas, por mais 12 (doze) meses, que será pago pela prestação de

serviço o valor unitário de R\$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos) por inserção, com quantidade estimada de até **300 (trezentas) inserções mensais por rádio credenciada**, sendo o valor mensal estimado de R\$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais). Valor total estimado do contrato é de **R\$ 73.188,00 (setenta e três mil cento e oitenta e oito reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais sem qualquer alteração.

Goiatuba, 18 de março de 2023.

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIANTE**

**GOIÁS PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV LTDA-ME
CREDENCIADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF